

da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, indeferir o registro do ato de revisão de reforma consubstanciado na Portaria RET nº. 0210, de 24.05.2013, em favor do 2º. Sargento PM JOSÉ MARIA RAMOS, pertencente ao quadro de PESSOAL Inativo da PM/PA.

ACÓRDÃO N.º 56.318
(Processo n.º 2015/50006-9)

Assunto: REVISÃO DE APOSENTADORIA.

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno). ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, arquivar o ato de revisão de aposentadoria consubstanciado na Portaria nº. 4078, de 12.12.2014, em favor de FERNANDO SÉRGIO PANTOJA PAUXIS, no cargo de Oficial de Justiça, Classe/padrão SJ104, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº 56.319
(Processo nº 2013/52280-0)

Assunto: Admissão de Pessoal.

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINA CALHEIROS LOPES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

1) Deferir, em caráter excepcional, o registro do ato de admissão de servidor temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e ALINE CARDOSO DE ARAÚJO;

2) Recomendar à SEGDS/SEGUP para que nos casos pontuais de eventuais contratações de servidor temporário apresente a este Tribunal documentação comprobatória dos procedimentos e critérios adotados que evidenciem a observância dos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade moralidade e publicidade.

ACÓRDÃO Nº. 56.320
(Processo nº. 2015/50481-0)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1-Deferir, em caráter excepcional, o registro do ato de admissão de servidor temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e DEYWSON SOUSA ARAÚJO;

2-Recomendar a SEGDS/SEGUP para que nos casos pontuais de eventuais contratações de servidor temporário apresente a este Tribunal documentação comprobatória dos procedimentos e critérios adotados que evidenciem a observância dos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

ACÓRDÃO N.º 56.321
(Processo nº. 2016/50901-4)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES".

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, os registros dos atos de admissão dos servidores temporários firmados entre o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"- AILTON DE JESUS CORDEIRO RIBEIRO e IVONILDO DOS SANTOS SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 56.322
(Processo nº. 2016/50984-1)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no artigo 34, inciso I e parágrafo único c/c o art. 35

da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro do ato de admissão de servidor temporário firmado entre a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e LUCILÉA DA SILVA SANTOS.

Protocolo: 145967

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 113/2017

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor EDMIR JOSÉ DA SILVA, Prefeito à época, de que no dia 16.02.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/53128-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, referente ao Convênio SEDUC nº 930/2009, cuja Relatora Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 145982

PORTARIA Nº 32.078, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão do expediente no Tribunal de Contas no exercício de 2017 e dá outras providências.

A Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente para o exercício de 2017, com fito de otimizar as atividades finalísticas e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar público que, no período de janeiro a dezembro de 2017, não haverá expediente no Tribunal de Contas do Estado do Pará nos seguintes dias:

Data	Evento	Natureza
02 a 06 de janeiro	Recesso Regimental	Ponto Facultativo
28 de fevereiro (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
01 de março (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo
13 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
14 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril (sexta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio (segunda-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
15 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
15 de agosto (terça-feira)	Adesão do Grão-Pará à independência do Brasil	Feriado Estadual
07 de setembro (quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
09 de outubro (segunda-feira)	Segunda-feira após o Círio de Nazaré	Ponto Facultativo
12 de outubro (quinta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
23 de outubro (segunda-feira)	Recírio	Ponto Facultativo
02 de novembro (quinta-feira)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (quarta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
08 de dezembro (sexta-feira)	Nossa Senhora da Conceição	Feriado Municipal
20 a 31 de dezembro	Recesso Regimental	Ponto Facultativo

Art. 2º. Além dos dias referidos, haverá a suspensão do expediente nos dias 27/02, 16/06, 14/08, 08/09, 13/10 e 03/11.
Parágrafo único. A compensação da ausência nos dias

especificados na *caput* será definida em ato próprio.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 145724

PORTARIA Nº 32.079, DE 03 de fevereiro de 2017.

1- EXONERAR a servidora **LEANDRA NAZARÉ ROSSY THOMÉ BITAR**, matrícula nº 0101232, do cargo em comissão de Assistente de Direção NM-02, a partir de 01-02-2017.

2 - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo NS-01, a partir de 01-02-2017.

Protocolo: 145855

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 027/2017/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.100, de 19/01/2015, e

CONSIDERANDO o teor da solicitação constante do Memo nº 07/2017 - GDBM da Procuradora de Contas Dra. Deíla Barbosa Maia,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, **LAÍS TAPPEBECK NORONHA**, a contar de 09/02/2017 até ulterior deliberação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de fevereiro de 2017

FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 145970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 11:45 horas do dia 09 de fevereiro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Dr. FELIPE ROSA CRUZ, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 2016/404626, Pregão Eletrônico nº 04/2017/MPC/PA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, com vistas a propiciar a plena operacionalização no preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55.

VALOR UNIT. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

VALOR ANUAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Protocolo: 145730

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 026/2017/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 07/2017 – GDBM, pelo qual a Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia solicita a nomeação, a contar de 09/02/2017, da servidora lotada em seu gabinete Francieli Maria Contente Pinheiro, para o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria;